



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
**Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado de Minas Gerais (CRMV-MG)**

Belo Horizonte, 19 de abril de 2021.

Of. nº 1.405/2021.

Assunto: Ofício n. 080/2021 – Solicita Parecer

À senhora

**Dra. Anelisa Cardoso Ribeiro**

Promotora de Justiça em cooperação com a

Coordenadoria Estadual de Defesa da Fauna (CEDEF)

Rua Dias Adorno, nº 367 – 8º andar – Bairro Santo Agostinho

30190-100 Belo Horizonte - Minas Gerais

Prezada senhora,

Em atendimento ao vosso ofício nº 080/2021, de 22 de março de 2021, apresentamos a seguir respostas aos “Quesitos” apresentados sobre bem-estar de animais submetidos à tração de veículos, elaborados pelos membros das Comissões de bem-estar animal e de medicina veterinária do Coletivo desta Autarquia, Méd. Vet. Ana Liz Ferreira Bastos, Méd. Vet. Leonardo Maciel Andrade, Méd. Vet. Lucas Belchior Souza de Oliveira e Méd. Vet. José Carlos Pontello Neto.

## **INTRODUÇÃO**

A crise planetária envolvendo questões ambientais mundiais, incluído questões sociais graves se tornaram evidentes e reconhecidas a partir da década de 60, com projeção internacional na Conferência das Nações Unidas sobre ambiente urbano e desenvolvimento, sediada em Estocolmo, na Suécia em 1972. A partir de então, tem se discutido a questão de limites ecológicos, urbanização, uso da água e do solo, e a saúde globalizada, uma vez que uma doença local pode se tornar mundial em poucas horas.

O paradigma cartesiano se tornou uma das maiores armadilhas para a humanidade, porque, ao se pretender separar o planeta em micro cosmos, não previu a interdependência de todas as partes como necessidade de sobrevivência das espécies e do planeta. A visão cartesiana do mundo, séculos depois determinaria como os animais não humanos seriam tratados, abriu caminho para a hegemonia da espécie humana trazendo a visão de que o humano é ilimitável frente a natureza e seus demais componentes. Immanuel Kant, influente filósofo, acreditava que os seres humanos ocupavam um lugar especial e privilegiado na criação por seu valor moral intrínseco, e que os não humanos teriam apenas valor instrumental na medida que serviam aos humanos, não possuíam consciência e que existem para uma finalidade a espécie humana.

Atualmente, a senciência animal é um fato científico irrefutável, ou seja, os animais têm capacidade de experimentar dor ou prazer. Em 7 de julho de 2012, na Universidade



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

**Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado de Minas Gerais (CRMV-MG)**

de Cambridge, Reino Unido, a *Memorial Conference on Consciousness in Human and non-Human Animals*, resultou na Declaração de Cambridge sobre a Consciência em Animais Humanos e Não Humanos, assinada pelos mais conceituados neurocientistas, neurofarmacologistas, neurofisiologistas, neuroanatomistas e neurocientistas computacionais cognitivos da atualidade (PIPITONE, 2019).

Jeremy Bentham (1748–1832), que elabora a seguinte nota de rodapé em seu livro “Uma introdução aos princípios morais e da legislação”, com tradução em 1974:

“Talvez chegue o dia em que o restante da criação animal venha a adquirir os direitos que jamais poderiam ter-lhe sido negados, a não ser pela mão da tirania. Os franceses já descobriram que o escuro da pele não é razão para que um ser humano seja irremediavelmente abandonado aos caprichos de um torturador. É possível que um dia se reconheça que o número de pernas, a vilosidade da pele ou a terminação do osso sacro são razões igualmente insuficientes para abandonar um ser senciente ao mesmo destino. O que mais deveria traçar a linha intransponível? A faculdade da razão, ou, talvez, a capacidade da linguagem? Mas um cavalo ou um cão adulto são incomparavelmente mais racionais e comunicativos do que um bebê de um dia, de uma semana, ou até mesmo de um mês. Porém, que as coisas não fossem assim, que importância teria tal fato? O problema não consiste em saber se os animais podem raciocinar; tampouco interessa se falam ou não; o verdadeiro problema é este: podem eles sofrer?” (BENTHAM, 1974 [1789], p. 69).

Peter Singer estabelece um princípio moral básico que denominará de princípio da igual consideração de interesses semelhantes, o qual defende que não se restrinja arbitrariamente apenas à espécie humana. Tom Regan, por sua vez, diferenciou-se de Singer por defender uma teoria de direitos morais para os animais. Em sua teoria, Regan amplia noções essenciais da filosofia moral kantiana, para abarcar os animais não humanos. Além disso, ele rejeita a corrente utilitarista por entender que esta vê os indivíduos apenas como meios e não fins em si mesmos. Os indivíduos são valiosos, na perspectiva utilitarista, somente enquanto contribuem para fazer o mundo melhor. São receptáculos de valor em vez de valiosos em si mesmos. Regan também propõe o postulado do valor inerente: os indivíduos têm valor independentemente de suas experiências e de seu valor para os outros (JAMIESON, 2008).

Regan irá ampliar noções essenciais da filosofia moral kantiana visando a romper a barreira da espécie humana, dizendo que os animais não humanos também são seres dotados de valor inerente e não mero valor instrumental, senão vejamos: Se olharmos a questão com olhos imparciais, veremos um mundo transbordante de animais que são não apenas nossos parentes biológicos, como também nossos semelhantes psicológicos. Como nós, esses animais estão no mundo, conscientes do mundo e conscientes do que acontece com eles. E, como ocorre conosco, o que acontece com esses animais é importante para eles, quer alguém mais se preocupe com isto ou não. A despeito de nossas muitas diferenças, os seres humanos e os outros mamíferos são idênticos neste aspecto fundamental, crucial: nós e eles somos sujeitos de uma vida (REGAN, 2006, p. 72).



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

**Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado de Minas Gerais (CRMV-MG)**

Frente aos inegáveis riscos sobre a espécie humana, até mesmo o cristianismo, tradicionalmente antropocentrista e conservador, viu, em 2015 o sacerdote Jorge Mario Bergoglio, o papa Francisco, publicar a encíclica denominada *Laudato si*, afirmando ser necessária uma nova hermenêutica ao texto bíblico que incita a “dominação da terra”:

“Se é verdade que nós, cristãos, algumas vezes interpretamos de forma incorreta as Escrituras, hoje devemos decididamente rejeitar que, do fato de ser criados à imagem de Deus e do mandato de dominar a terra, se deduza um domínio absoluto sobre as outras criaturas. [...]. Assim nos damos conta de que a Bíblia não dá lugar a um antropocentrismo despótico, que se desinteressa das outras criaturas” (SANTA SÉ, 2015, p. 53).

Mesmo antes, em “A vida dos outros – Ética e Teologia da Libertação Animal”, publicada em 2015 (SUSIN, ZAMPIERI, 2015), entende-se que a humanidade vive em um holocausto diário, uma guerra institucionalizada, uma carnificina sem precedentes. Segundo os autores, a ecoteologia tem alardeado que as crises atuais são devidas a ação predatória do ser humano, como o aquecimento global, crise hídrica, a perda da biodiversidade, o desmatamento, o abuso dos recursos naturais, o problema do lixo, a fome e a pobreza.

Como será discutido adiante, a crise sanitária atual, COVID-19, que coloca em risco a existência humana no planeta advém de uma relação equivocada com os animais não humanos. Uma possível mutação em um vírus levou ao óbito milhões de pessoas em todo o mundo em pouco espaço de tempo. Em centros urbanos, como exemplo no Município de Belo Horizonte, MG, constata-se milhares de cavalos disputando espaço com veículos motorizados no asfalto, comungando agentes de doenças. O vírus da Febre do Nilo Ocidental, patologia que envolve equídeos e humanos no oriente médio, após atingir os Estados Unidos e América Central já se encontra entre nós (MAPA, 2018). Assim, claramente a relação atual entre os animais e os seres humanos ocasiona riscos para a saúde única como um todo.

Interessante ressaltar a iniciativa de alguns segmentos do contexto “tração animal”, quando é mister, separar atividades de utilização de charretes, e carroças. Quando se aborda a temática “meio urbano”, a diferença cósmica entre o centro da capital mineira, e o “largo das forras”, de Tiradentes, se concretiza como o âmago da questão da manutenção de uma tradição mineira, respeitando o maior refém desse processo, impedindo a prática nociva de uma atividade em ambiente urbano denso, e regulamentando essa atividade, em centros tradicionais de baixa densidade de trânsito, mantendo a tradição, mas respeitando o “bem estar animal”.

Esta nota técnica tem como objetivo contextualizar a situação de equídeos, notadamente cavalos em centros urbanos. O tema é multisetorial, transdisciplinar e complexo porque envolve a abordagem através de várias facetas, como a cultural, filosófica, jurídica, biológica, de saúde e de segurança pública.

A compilação de dados, dentro do contexto de uma grave civilizatória, visa oferecer substrato para a análise de questões como: quais as consequências para o animal e para a sociedade da manutenção de cavalos em atividade de tração em centros urbanos?



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
**Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado de Minas Gerais (CRMV-MG)**

**1. Qual a alimentação adequada a ser fornecida aos equídeos, especificando e justificando;**

A alimentação de equídeos utilizados em tração é geralmente problemática em termos de adequação para as necessidades nutricionais diárias dos animais, assim como quanto ao tipo de alimento utilizado, o que, geralmente, favorece o aparecimento de alguns agravos à saúde perante o acondicionamento inadequado e qualidade baixa, tais como infecções fúngicas, botulismo, contaminação por material fecal e alterações gastroentéricas (MCGREEVY et al., 2018). Segundo Afonso et al. (2010) a criação e o uso do cavalo estimularam a simplificação da dieta em duas classes básicas de alimentos: os volumosos (forragens conservadas e pastos) e concentrados (alimentos de alto valor energético e/ou proteico). Os cavalos são herbívoros, não ruminantes, com aparelho digestório adaptado a dietas compreendendo alto nível de fibra (GOODWIN, 2002). Em alguns lugares recebem o alimento apenas duas vezes ao dia, continuando assim com o trato gastrointestinal vazio por várias horas (BIRD, 2004). Esse extenso intervalo entre a oferta de alimentos, pode provocar uma sensação de fome, o que é muito estressante e ligado a exibição de comportamentos indicativos de disfunção nos equinos, como ansiedade e compulsão (MCGREEVY, YEATES, 2019). Contudo, sabe-se também que mesmo com água e comida fornecida e de boa qualidade não significa que um animal com um escore de condição corporal adequado esteja livre de problemas. A oferta de quantidade reduzida de alimento ou uma dieta desbalanceada ocasiona ao equino um baixo grau de bem-estar (BROOM, FRASER, 2010). As exigências nutricionais dos cavalos são constituídas por energia de manutenção e energia de gasto para a realização das demais atividades, sendo necessária uma dieta equilibrada para manter os aspectos de saúde e escore de condição corporal adequado e considerando os diferentes aspectos que contribuem para a decisão da dieta, tais como níveis de atividade física, idade, clima, sexo, composição corporal, dentre outros (CASEY, 2002; STRUGAVA et al., 2015). A melhor forma de alimentação, respeitando o comportamento dos equídeos, é o pastejo *ad libitum* ou, no caso de impossibilidade, permitir que o animal perpassasse pelo menos 60% do seu tempo diário em atividades de forrageio (MCGREEVY, YEATES, 2019). Importante considerar que a qualidade do alimento desidratado como feno, em seu aspecto físico e nutricional é bastante distinta daquela que o animal obteria em condições ideais onde o animal exerce sua seletividade natural, e pode levar a diversos e graves distúrbios intestinais e nutricionais (DITTRICH et al., 2010).

**2. Qual quantidade diária dos alimentos referidos deve ser fornecida aos equídeos a fim de que se considere cumpridas as exigências nutricionais, justificando;**

A necessidade do animal em relação ao concentrado varia de 0,5 a 1,5 de seu peso vivo (PV), dependendo do estágio fisiológico (idade, estado de saúde, etc.), do tipo de



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

**Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado de Minas Gerais (CRMV-MG)**

atividade e da intensidade com que o exerce. Assim, a quantidade de alimento deve ser dividida em várias refeições ao longo do dia, não ultrapassando 2 kg cada. Além disso, deve-se alternar o fornecimento de concentrado com o de volumoso (2-4% do peso vivo). Importante que o concentrado não fique exposto no cocho por longos períodos, evitando as alterações da qualidade do alimento.

**3. Em razão da rotina de trabalho pesada dos animais de tração, é necessário realizar um reforço alimentar, justificando;**

**4.**

A alimentação varia conforme as necessidades do animal, que por sua vez depende da finalidade de sua utilização. Por exemplo, um animal utilizado apenas para lazer, aos finais de semana, tem necessidades menos elevadas do que as de um equino que exerce algum tipo de trabalho diário. De forma geral, a dieta do equino deve ser composta da seguinte forma:

**Volumoso:** 1 a 1,5% do peso vivo se for feno ou 3 a 4% do peso vivo se for capim verde ou silagem.

**Ração:** 0,7 a 1,5Kg para 100Kg de peso vivo

**Mineral:** 50 a 90g por animal por dia

**Água:** 30 – 80 litros/dia.

**5. Qual quantidade diária de água deve ser fornecida aos equídeos, em atividade ou não, para que se considere cumpridas as exigências para sua devida dessedentação, justificando;**

Um equino em condições normais, pode ingerir de 38 a 46 litros de água/dia ou 5% do peso vivo, enquanto cavalos estabulados podem ingerir aproximadamente 2-4 Kg de água/Kg de matéria seca ingerida (THOMASSIAN ,2005; MCGREEVY, YEATES, 2019). O volume ingerido pode variar de acordo com o tipo de atividade exercida, condição fisiológica, dentre outros. Como os equinos trocam calor pela pele, a perda excessiva de água (sudorese) pode desencadear um quadro de desidratação, evidenciando a necessidade de maior disponibilidade de água para animais de atividade moderada e elevada, que podem ingerir entre 60-80%, e, 120% a mais de água, respectivamente (THOMASSIAN ,2005).

**6. Se os animais submetidos a tração de veículos têm respeitadas as suas necessidades nutricionais e de dessedentação diariamente, justificando.**

Pauta discutida nos tópicos 1,2,3 e 4.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
**Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado de Minas Gerais (CRMV-MG)**

**7. Quais os riscos aos animais ante o fornecimento de alimentação/água inadequadas ou em quantidades insuficientes.**

De forma geral, a quantidade de alimento fornecido deve ser aquela capaz de manter os equinos em um escore de condição corporal ideal (LEWIS, 2000) e a água, garantir a quantidade para manutenção e suprir as perdas contínuas diárias como, por exemplo, pela sudorese (MCGREEVY, YEATES, 2019). Em relação aos riscos da dieta inadequada, pode-se encontrar as alterações metabólicas-nutricionais, caquexia e alterações gastrointestinais. Através da análise visual, pode-se classificar o escore de condição corporal de um equino como ideal em 5-6, considerando uma escala de 1 a 9 (JENSEN, DANIELSEN, TAUSON, 2016). Os problemas nutricionais podem ter início antes do nascimento, durante o período gestacional, considerando que a égua mal alimentada pode retirar de seus depósitos os nutrientes necessários para o desenvolvimento fetal (LEWIS, 2000). No animal em crescimento, a quantidade e proporção entre energia, proteína e minerais deve ser adequada, reduzindo os riscos de agravos à saúde. Dentre os possíveis agravos com envolvimento nutricional, pode ocorrer uma interferência na ossificação endocondral, resultando em aumento das metáfises, deformações angulares, deformidades flexoras adquiridas, má formação das vértebras cervicais e osteocondrose. As deficiências proteicas também podem gerar um atraso no crescimento e condição inadequada de pelagem (LEWIS, 2000). No animal adulto em manutenção, as exigências nutricionais são menores e, portanto, a frequência com que os agravos ocorrem também são reduzidos (LEWIS, 2000). A energia recomendada para essa classe é de cerca de 0,6 MJ de energia digestível/kg de peso vivo, em uma temperatura ambiente entre  $-10^{\circ}$  a  $25^{\circ}$  C. Com o aumento da temperatura, também aumentam os gastos do metabolismo basal, que pode ser influenciado pelo temperamento, densidade da pelagem e espessura da gordura subcutânea (MEYER, 1995). Em animais que exercem atividades moderadas e intensas, é possível a ocorrência de deficiência aguda de energia e eletrólitos (LEWIS, 2000). Para animais de tração, sugere-se o fornecimento de 111 MJ de energia digestível e 555 g de proteína bruta digestível para animais de 500 kg em trabalho pesado e 127 MJ e 635 g para trabalho muito pesado, obedecendo a uma relação proteína: energia de 5:1, independentemente da quantidade ou tipo de trabalho produzido (MEYER, 1995). Em caso de deficiências proteicas, quadro que pode ser comum na atividade exacerbada, os sinais clínicos começam a surgir apenas com um déficit de 30% da necessidade básica e podem ser observados os seguintes sinais clínicos: hiporexia, dermatopatias e diminuição da resistência e do peso corporal (MEYER, 1995). Além disso, segundo Zeiner et al. (2004), os equídeos podem apresentar comportamentos alterados durante as refeições como agressividade, inquietação e ingestão das próprias fezes que podem estar relacionadas a dietas com pouco capim.

Um único cavalo, considerando sua necessidade de pastagem, necessitaria minimamente o espaço de um campo de futebol em torno de dez mil metros quadrados, e





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

**Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado de Minas Gerais (CRMV-MG)**

mesmo assim com algum tipo de suplementação vitamínica e mineral especialmente na época seca para satisfazer suas necessidades nutricionais e comportamentais. O Município de Belo Horizonte, para que se tenha como exemplo, possui uma área aproximada de 330 Km<sup>2</sup> e uma população de equídeos não contabilizada oficialmente, mas que se supõe seja de em torno cinco mil indivíduos. Assim sendo, para um bem-estar mínimo, deveria haver cinco mil campos de futebol, o que seria impossível em termos espaciais.

A manutenção de um cavalo urbanizado, alimentado com feno e suplementos pode chegar a R\$ 2.000,00 reais mensais. se considerando medicações, vacinas e ferrageamento. A realidade de centros urbanos como Belo Horizonte é a alimentação de animais em locais públicos, margens de córregos e restos de frutas e verduras de mercados e sacolões com graves e fatais distúrbios intestinais.

**8. Idealmente, quanto tempo os equídeos precisam investir em sua alimentação, justificando;**

Particularmente na espécie equina, as diferentes formas de utilização dos animais, tais como meio de transporte, ferramenta de conquistas, trabalhos e esportes determinaram, desde a domesticação, mudanças na forma de criação dos animais (DITTRICH et al., 2010). Apesar da melhor forma de alimentação, respeitando o comportamento dos equídeos, ser o pastejo *ad libitum* ou, pelo menos, permitir que o animal perpassse 60% do seu tempo diário ou de 10 a 16 horas em atividades de forrageio (ZANINE et al., 2006; MCGREEVY, YEATES, 2019), encontra-se comumente animais com restrição do tamanho das áreas disponíveis ao pastejo, da diversidade de alternativas alimentares e do tempo disponibilizado o forrageio diário, desconsiderando as questões morfofisiológicas da espécie e simplificando a dieta em volumoso e concentrado (DITTRICH et al., 2010).

**9. Se os animais submetidos a tração de veículos têm seu comportamento natural afetado. Em caso positivo, queira informar quais seriam as principais causas envolvidas na prática, em relação aos diversos comportamentos próprios dos equídeos, incluindo sua necessidade de descanso, pastagem e de espojar-se.**

Equinos usados para tração de veículos, principalmente na área urbana, são conduzidos a enfrentar uma forma de vida totalmente diferente, tendo que se adaptar a um ambiente e a alimentação restritos, de baixa complexidade, frequentemente inadequados à sua anatomia e fisiologia, e a desenvolverem atividades e comportamentos que pouco se assemelham em situações naturais. Essa situação pode ocasionar em graves problemas de bem-estar para esses animais, principalmente no que tange a variável comportamental (MCGREEVY, YEATES, 2019). Permitir que um animal seja livre para expressar seu comportamento natural



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

**Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado de Minas Gerais (CRMV-MG)**

consiste em um dos princípios das cinco liberdades, definição pilar da ciência do bem-estar animal e conceituada em 1965 pelo Comitê Brambell, no Reino Unido como uma forma útil e direta de avaliação do bem-estar animal (YEATES, 2019). Considerando os animais utilizados para tração e que a restrição da liberdade comportamental inclui a ausência de espaço suficiente, estrutura física imprópria e ausência de interação social intraespecífica e interespecífica adequada (YEATES, 2019), o uso de atividade intensa para a finalidade descrita impacta diretamente na qualidade de vida e bem-estar de equinos de tração.

**10. Se os animais submetidos a tração de veículos têm seu grau de conforto afetado. Em caso positivo, queira informar quais seriam as principais causas envolvidas na prática, tanto no período diurno quanto noturno.**

O conforto compreende um dos aspectos de grande importância para o bem-estar de um indivíduo (MELLOR et al., 2020), sendo um aspecto importante de consideração para equinos (BIRD, 2004). Diversos aspectos relacionados a prática de tração podem ocasionar na redução do conforto desses animais, o que incluem: ausência de abrigo contra intempéries (OIE, 2019), exposição ao sol provocando estresse térmico (MELLOR et al., 2020), métodos de ensinamento aversivos (VON BORSTEL et al., 2009), lesões dérmicas que podem provocar dor e atrair moscas (MCGREEVY, YEATES, 2019), redução do tempo de sono diário, que varia entre 05 e 07 horas em locais adequados (MCGREEVY, YEATES, 2019), equipamentos utilizados no animal que fixam o veículo (MCGREEVY, YEATES, 2019), além dos agravos de saúde associados ao aparelho musculoesquelético, que são essenciais para a manutenção do conforto e atividades do cavalo (PRITCHARD et al., 2005; ANDRADE et al., 2009; BURN et al., 2010; LUNA et al., 2017; LEÃO, 2019). Além do descrito, importante considerar, do ponto de vista comportamental e de conforto que os equídeos possuem os sentidos da visão, olfato e audição muito apurados, principalmente devido as características das espécies como presas em vida livre (YEATES, MCGREEVY, 2019; RØRVANG, NIELSEN, MCLEAN, 2020). Assim, em meio urbano intenso, esses sentidos possuem sua função exacerbada pela diversidade de estímulo encontrados (ruídos, buzinas, poluição atmosférica). Além do óbvio sofrimento animal, que caminha sobre um asfalto que pode atingir temperaturas de mais de 70°C calçado com uma ferradura de metal ou de borracha, os riscos à segurança nas vias e saúde pública é preocupante.

**11. Se os animais submetidos a tração de veículos têm o seu domínio mental e psicológico afetados. Em caso positivo, queira informar quais as principais causas envolvidas na prática.**

Para a avaliação do estado de bem-estar e qualidade de vida de equídeos, geralmente são utilizados tanto os princípios do protocolo de perícia em bem-estar animal (PPBEA) (HAMMERSCHMIDT, MOLENTO, 2014), como dos cinco domínios (MELLOR et al., 2020),





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

**Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado de Minas Gerais (CRMV-MG)**

modificado de acordo com as necessidades das espécies envolvidas (DALLA-COSTA et al., 2014a; MELLOR, BURNS, 2020), através de cinco indicadores: nutricionais, de ambiente físico e conforto, sanitários, interações comportamentais, e, o componente mental, associado ao estado emocional do animal.

Dentre os indicadores comportamentais, é importante que seja avaliada a interação com os responsáveis, exibição de comportamentos indicativos de disfunção (tais como estereotípias orais e motoras, mascar baia, dentre outros), exibição de comportamentos indicativos de um bom estado de bem-estar, tais como, comportamentos de autocuidado (manutenção), comportamentos afiliativos, contato com o queixo, dentre outros (DALLA—COSTA et al., 2014a; MELLOR et al., 2020). Quanto ao estado de domínio mental, perante a avaliação dos demais indicadores, é possível descrever se o animal apresenta alterações que impactam sua relação com o meio e, principalmente, seu estado emocional, tais como fome, sede, dor, ansiedade, medo, dentre outros (MELLOR et al., 2020). Considerar as necessidades etológicas da espécie de equídeo utilizada para transporte de carga em termos de espaço e relações deve ser priorizada na avaliação das interações comportamentais (PRITCHARD et al., 2005; MCGREEVY et al., 2020).

Como parte da avaliação comportamental, é importante ressaltar que grande parte dos equinos utilizados em carroças vivem em ambientes restritivos e são ausentes de controle para as tomadas de decisões básicas para a espécie, tais como, a quantidade de peso a ser carregada, possibilidade de descanso, acesso a locais sombreados, vivendo assim em ambientes com uma baixa estimulação cognitiva e sensorial. Estes aspectos podem comprometer o bem-estar dos indivíduos em longo prazo, através do estresse crônico e frustração frente a impossibilidade de controle das variáveis apresentadas, fator de risco para o desamparo aprendido (MELLOR et al., 2020), um quadro associado a depressão humana, que traz como principais consequências a perda de motivação e sintomas anedônicos (perda da capacidade de sentir prazer) ao indivíduo (HALL et al., 2008). Muitos equinos, quando utilizados para o transporte de cargas da forma abusiva que ainda é realizada, podem passar por um período intenso de tentativa de resposta de fuga e evitação, e que, ao longo da exposição aos mesmos estímulos, reduzem a tentativa contrária a situação, já que, o comportamento em si não gera consequências benéficas ao indivíduo, tornando-se fatores de risco para o quadro de desamparo aprendido (HALL et al., 2008). Dentre os estímulos que podem de alguma forma levar a resposta de desamparo aprendido em cavalos, pode-se incluir a restrição física, as formas de treinamento aplicadas (geralmente através de punição positiva, negativa e reforço negativo quando associado a prática de transporte de carga) e redução da possibilidade de controle e escolha (HALL et al., 2008; MELLOR et al., 2020). Ali e colaboradores (2016) demonstraram a exibição de comportamentos compatíveis com o desamparo aprendido na avaliação de 5.428 equídeos de



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

**Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado de Minas Gerais (CRMV-MG)**

carga, encontrando, principalmente em cavalos, respostas apáticas (20,7%) e pouco responsivas na presença do observador (22,6%).

Equinos expostos a condições de treino adversas, também tendem a exibir mais comportamentos indicativos de desconforto, tais como o balançar lateral de cauda, abertura de boca, tentativas de escoicear, dentre outros (VON BORSTEL et al., 2009). A ausência de controle das próprias decisões e do ambiente que vive, é um fato importante que pode gerar um agravo a saúde emocional dos equinos (HALL et al., 2008).

Além disso, assim como grande parte dos ungulados, os equídeos são animais presas e apresentam sistema social gregário, sendo as experiências em grupo e a percepção do ambiente através da visão, olfato e audição muito importantes para a expressão de comportamentos naturais (YEATES, MCGREEVY, 2019; MELLOR et al., 2020). O animal submetido a prática de tração indiscriminada está submetido constantemente ao abuso do sistema sensorial, seja por peças do sistema que possam estimular continuamente seus órgãos sensoriais (embocadura, focinheira) ou pelas atividades de forma isolada, sem a possibilidade de interagir socialmente durante atividades importantes para a espécie, tais como o pastejo por longos períodos.

**12. Se os animais submetidos a tração de veículos podem sofrer com doenças, dor ou outro fator que afete sua liberdade sanitária. Em caso positivo, queira informar quais as principais causas envolvidas na prática, incluindo os riscos envolvidos na ausência de vacinação, de tratamento médico veterinário adequado, incluindo o combate aos parasitas externos e internos.**

Em termos de avaliação por indicadores de saúde, pode-se considerar importante os seguintes tópicos: coloração e estado da pelagem, áreas de alopecia e demais lesões dermatológicas, artropatias, claudicação e demais alterações do sistema musculoesquelético, presença de endoparasitas e ectoparasitas, sujidades dos posteriores, alterações oftálmicas, dentre outros (DALLA-COSTA et al., 2014a; DALLA-COSTA et al., 2014b; MELLOR et al., 2020). Os demais indicadores também possuem relação direta com o indicador de saúde, tais como o comportamental, através da exibição de comportamentos e expressões sugestivas de dor (DALLA-COSTA et al., 2014b), e os quadros de desamparo aprendido citados, que podem favorecer a ocorrência de condições de saúde, tais como úlceras gástricas e quadros de abdômen agudo (HALL et al., 2008), assim como o nutricional, através do escore de condição corporal (DALLA-COSTA et al., 2014a). Todos esses aspectos de avaliação podem ter relação direta com o tipo de prática a qual o equino é submetido.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

**Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado de Minas Gerais (CRMV-MG)**

Os veículos de carga que são conjugados aos equídeos geralmente apresentam irregularidades devido a condição do material e forma de uso, o que podem afetar diretamente na quantidade e distribuição do peso da carga, causando prejuízos ergonômicos para o animal, assim como riscos físicos diretos, tais como lacerações, lesões por pressão, dentre outros. Apesar da diferença de análise de acordo com a área avaliada (LUNA et al., 2017), grande parte dos problemas que envolvem equídeos utilizados em tração são associados com alterações musculoesqueléticas (casco, membros), alterações dermatológicas, e, alterações gastrointestinais, como demonstrado por Luna e colaboradores (2017), na avaliação de 100 equídeos de tração, encontrando alterações musculoesqueléticas em 53% dos animais e dermatopatias em 47%. Em levantamento realizado por Leão (2019) no atendimento de 214 equídeos de tração em Belém, Pará, encontrou-se principalmente alterações dermatológicas (36%) e musculoesqueléticas (26%). Importante ressaltar que feridas traumáticas também incluíram uma frequência importante associada as alterações dermatológicas (61%) (LEÃO, 2019). Pessoa e colaboradores (2014) também encontraram uma ocorrência notável de feridas traumáticas no estudo de dermatopatias em 535 equinos (26,35%), sendo as lesões mais comuns em animais de tração. Nos casos citados, o número elevado encontrado dos sistemas afetados pode estar associado ao fato dos animais serem utilizados para a tração, sendo a prática associada a diversas punições e uso de equipamentos inadequados, o que favorece o aparecimento de lesões, principalmente em áreas de maior contato com os anexos da carroça, como a região de peito, ombro, cernelha e cintura (PRITCHARD et al., 2005; ALI et al., 2016). Achados similares quanto as alterações do sistema musculoesquelético e dermatológico em equídeos de carga foram encontradas por Pritchard e colaboradores (2005), Andrade e colaboradores (2009) e Burn e colaboradores (2010).

O excesso de carga também pode estar associado como um possível fator de risco para o aparecimento de alterações tendíneas dos membros anteriores, devido a função destes membros no suporte do peso e absorção de impactos, assim como em tenossinovite nas bainhas dos tendões flexores dos membros posteriores, devido o papel destes na propulsão do animal (MARANHÃO et al., 2006). Equídeos de carga estão também mais propensos a alterações tais como tendinites, deformidades articulares, flexurais e do casco (PRITCHARD et al., 2005; BURN et al., 2010). Além disso, comumente observa-se animais com baixo escore de condição corporal, assim como alterações possivelmente associadas a exaustiva rotina de trabalho e a ausência de uma dieta adequada, tais como quadros de anemia (redução de eritrócitos, hemoglobina e hematócrito) (MOTTA et al., 2018). Importante considerar que esse esforço também gera alterações significativas quanto a perda de eletrólitos e água, em um processo de desidratação, facilitando a ocorrência dos demais processos patológicos descritos (ANDRADE et al., 2009).



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

**Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado de Minas Gerais (CRMV-MG)**

Além do citado acima, grande parte dos equídeos utilizados em carga não possuem a assistência médica veterinária rotineira, o que seria de extrema importância tanto no âmbito da medicina preventiva, mas também na curativa em relação as condutas secundárias da relação carroceiro-equino. Dentre os aspectos preventivos de importância que podem ser afetados, incluem-se o ferrageamento adequado, quadros subclínicos de parasitismo interno e controle de parasitismo externo, que são ocorrências comuns em equinos utilizados em carroças (ANDRADE et al., 2009), os quais impactam diretamente no bem-estar e saúde destes animais (LUNA et al., 2017).

Outro aspecto associado a ausência de atendimento veterinário é a falha em decidir o perfil adequado de animal para o esforço de trabalho submetido, como demonstrado por Lima e colaboradores (2020), os quais identificaram que, mediante os cálculos dos Índices de Capacidade (ICC) e Conformação (ICF), 92,1% dos animais avaliados não possuíam aptidão física adequada para a tração de cargas pesadas, sendo submetidos a pesos acima do ideal para o perfil dos indivíduos.

Como observado, a carroça impacta amplamente a saúde e bem-estar de equinos submetidos a prática, principalmente considerando o uso de forma indiscriminada em tempo de serviço, quantidade de carga e condições de trabalho providas, afetando sistemas importantes para a sobrevivência de um equídeo, principalmente no que tange a saúde do sistema musculoesquelético.

**13. Se esses animais mantidos sem as devidas condições sanitárias podem afetar a saúde dos seres humanos e por meio de quais zoonoses;**

Segundo Zanella (2016), 75% das doenças humanas emergentes ou reemergentes do último século são zoonoses, isto é, doenças que podem ser transmitidas dos animais para os seres humanos e vice versa, que, além de causarem fatalidades humanas e animais, afetam a economia de países. Os fatores para a emergência ou a reemergência de doenças são pouco conhecidos e entendidos, mas o principal é a expansão da população humana. Dentre os riscos de zoonoses mais comuns associadas a relação com os equinos e, principalmente, considerando estresse da atividade como um fator importante na manifestação da doença, pode-se citar a dermatofitose, causando alterações dermatológicas em seres humanos; leptospirose, causando alterações sistêmicas, mas principalmente gastrointestinal, hepática e renal em seres humanos; raiva dos herbívoros, causando alterações neurológicas em seres humanos; tétano, causando alterações gastrointestinais em seres humanos; mormo, causando alterações sistêmicas, mas principalmente respiratórias e dermatológicas em seres humanos, dentre outras (CURCIO et al., 2019; SACK et al., 2020). Algumas das doenças citadas (tétano, raiva, outros) podem ainda estar associadas a ausência de assistência veterinária e



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

**Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado de Minas Gerais (CRMV-MG)**

métodos preventivos realizados de forma adequada. Importante considerar que o Mormo e a Raiva são enfermidades referenciadas no PNSE – Plano Nacional de Sanidade Equídea, gerenciado pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA, 2013), e executado, em Minas Gerais pelo IMA.

**14. Quais os apetrechos utilizados pelos carroceiros em veículos de tração animal – VTAs? Descrever cada um separadamente, bem como seus efeitos ao bem-estar dos animais em decorrência de seu uso. Queira informar se existe alternativa técnica para o apetrecho e se a sua utilização previne totalmente os maus-tratos.**

A arreata que compõe a carroça pode ser dividida em apetrechos que visam dar conforto ao animal, e os que dão segurança de possibilidade de controle do conjunto, em condição crítica, sem sujeitar o cavalo a um esforço excessivo. O primeiro item é o chassi da própria carroça. O veículo foi desenvolvido e aperfeiçoado, ao longo de centenas de anos, para o transporte de alimentos, insumos, armas e pessoas. Com isso, sofreu um processo de aperfeiçoamento que gerou veículos que alcançam quase 50 km/h de velocidade. Logicamente, esses veículos são extremamente leves, e tracionados por animais selecionados para a atividade, os “*American Trotter*”. Os fatores preponderantes no efeito de carga sobre o cavalo, são a posição do eixo das rodas, e o balanço do varal. Essa engenharia determina, se bem executada, um momento de força que pode chegar ao zero, no dorso-lombo do animal, e o esforço será apenas direcionado para a tração da carga. Frequentemente se vê um veículo adaptado, modificado, onde essas pressões são mal calculadas, gerando um sobrepeso, e um esforço extra para o cavalo. No quesito arreata propriamente dita, podemos variar da qualheira com selim, até o peitoral e correias, este mais usado nas charretes leves. O selim, através das correias superiores, distribui a pressão dos varais, proporcionando menor desconforto ao animal, na visão humana. A retranca, no seu conjunto de correntes, alia o controle da carga, e a segurança de que, à solicitação de parada, o cavalo não sofra um “atropelamento” pela própria carroça. A culatra, ou recuo, impede também que a estrutura da carroça entre em contato com a região da coxa do cavalo, causando ferimentos. Talvez o menor acessório, o mais preocupante, e o menos conhecido, seja a embocadura, um instrumento que quando em condições inadequadas, ou seja: material não cromado ou não sendo de aço inox e não emborrachados, como sugeridos pela FEI (FEI, 2019), pode ocasionar em lesões e desconforto ao animal. A arqueadura do freio, que atua no palato do animal, gerando uma pressão para cima, e transferência do centro de gravidade para os posteriores, determina a redução, ou interrupção da marcha do animal, dependendo da força exercida nas rédeas. A falta de conhecimento das forças, transmitidas pelos comprimentos das alavancas, ou hastes, da pressão das barbelas, do ajustamento das focinheiras, frente a uma necessidade de frenagem repentina do veículo, pode gerar uma carga sobre a boca do animal de cerca de centenas de quilos, ou joules”.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
**Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado de Minas Gerais (CRMV-MG)**

**15. Se as carroças em si (excluídos eventuais maus-tratos causados por outros fatores) são capazes de causar maus-tratos aos animais submetidos a tração.**

Descrito em todos os demais itens. Importante considerar o impacto da estimulação tátil constante nos equídeos que pode ser realizada pelos apetrechos da carroça, principalmente frente a grande área do órgão nesses animais (RØRVANG, NIELSEN, MCLEAN, 2020), o que pode gerar um estresse maior em longo prazo.

**16. Qual a carga máxima (volume/peso) suportada por animais normalmente utilizados em veículos de tração animal, sem que esse fato, por si só (excluídos eventuais maus-tratos causados por outros fatores), cause maus-tratos. Justificar;**

Os mamíferos em geral, possuem fibras musculares diferenciadas. Os humanos, e os próprios equídeos, dependendo da seleção genética e do treinamento, tendem a selecionar e desenvolver fibras musculares mais adaptadas à sua atividade física. Animais que desempenham atividades de alta intensidade em período curto, como os PSI, normalmente desenvolvem fibras musculares rápidas, do tipo II. Animais submetidos a atividade de resistência, desenvolvem fibras do tipo I. São fibras lentas, mais propensas a atividades mais longas. Entretanto, a força muscular depende de vários fatores, como o estado nutricional, a frequência do trabalho/ descanso, intensidade do esforço. Com o exercício intenso aplicado e a alteração da composição das fibras musculares, pode ocorrer um impacto importante na velocidade de contração e resistência a fadiga muscular (SERRANO, RIVERO, 2000). A carga máxima também é relativa, inclusive ao perfil altimétrico do trajeto a ser cumprido. Na topografia acidentada de Minas Gerais, há que se pensar nesse fator.

**17. Como o excesso de carga pode afetar o bem-estar dos animais utilizados para tração;**

Pauta discutida nos tópicos 9, 10, 11, 14 e 15.

**18. Queira informar quais as idades mínima e máxima para a utilização de animais em veículos de tração animal sem que esse fato, por si só (excluídos eventuais maus-tratos causados por outros fatores), cause maus-tratos.**

**19.**

Os especialistas e pesquisadores tem se norteado, pela maturidade do tecido ósseo, particularmente o fechamento das epífises, como a liberação do animal jovem para o início do seu treinamento para o trabalho. Esse episódio, acontece após os 36 meses de idade. Infelizmente, as próprias associações de criadores, tem-se mostrado omissas quanto ao início desse animal na atividade específica. Exceção seja feita, à Associação Brasileira do Cavalo de Hipismo, proibindo que um animal entre em competições oficiais antes dos 5 anos de idade (CBH, Regulamento Veterinário, 2019)





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
**Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado de Minas Gerais (CRMV-MG)**

**20. Como o uso de animais muito jovens e/ou muito idosos pode afetar o bem-estar dos animais utilizados em veículos de tração?**

Considerando a idade apta para atividades de maior esforço físico em equinos, Leão (2019) demonstrou que equídeos de um ano de idade são utilizados para a atividade de tração, algo preocupante em termos de bem-estar, já a que risco de lesão por esforço repetitivo se torna mais prevalente antes dos 18 meses de idade. A utilização de animais idosos pode facilitar a ocorrência de alterações gastrointestinais, musculoesquelética e dermatológica, devido a fragilidade encontrada nas articulações, a maior chance de agravos crônicos articulares e as variações da estrutura dérmica BROSNAHAN, PARADIS, 2003; MCGOWAN, 2011).

**21. Se é viável utilizar éguas prenhes para tracionar carroças, justificando;**

Éguas prenhes devem ser impedidas de trabalho após o 4º mês de prenhez (FEI, 2019).

**22. Como o meio urbano (ruas asfaltadas; sem de áreas extensas de pastagens; sem a possibilidade de convívio em bando; a manutenção em pequenas baias ou, muitas vezes, mantidos amarrados em postes e equivalentes expostos ao sol e chuva; a soltura nas ruas, em meio aos carros, lixos, pessoas, etc; a topografia montanhosa das cidades mineiras; e do trânsito de veículo a que se encontram submetidos) afeta a saúde física e mental, bem como o bem-estar desses animais;**

Pauta discutida nos tópicos 9, 10, 11, 14 e 15.

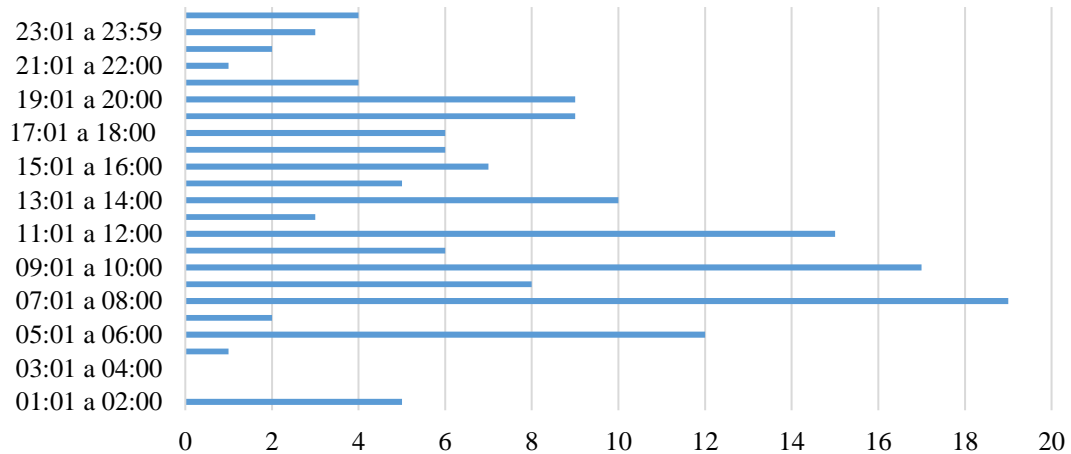
**23. Se a manutenção de animais tracionando veículos em meio urbano também pode afetar a segurança das pessoas e demais veículos que por ela transitam, se sim, como;**

A realidade observada em animais de grande porte em grandes centros urbanos são animais tentando se alimentar em canteiros, vias e praças públicas. Este contingente de animais soltos demanda ações rotineiras por parte da Secretaria Municipal de Segurança e Prevenção de Belo Horizonte (SMSP), em parceria com a Defesa Civil, de retirar e conter animais nas vias de maior movimentação em horários de pico para que o trânsito flua e se evitem graves acidentes. O gráfico a seguir evidencia os horários de maior concentração de equídeos, demandando ações contínuas de segurança pública no Município de Belo Horizonte.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
**Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado de Minas Gerais (CRMV-MG)**

**Quantitativo por horário de ocorrência de equídeos**



FONTE: Secretaria Municipal de Meio Ambiente, BH, 2018

Outro ponto importante que também pode afetar a segurança das pessoas pode ser associado a violência estrutural e teoria do elo vinculada. A violência estrutural pode ser entendida como uma violência latente, nem sempre perceptível claramente. Pode ser entendida como uma espécie de violência indireta e que está presente em nossa estrutura social (NETO, MOREIRA, 1999).

Como citado por Galtung (1990) é dada mais atenção à violência pessoal (direta), a qual ocorre de forma direcionada, do que à violência estrutural (indireta), a qual pode não ser percebida pela sociedade com um todo. A violência cultural está representada na construção, utilização de comportamentos e crenças, que reproduzem e autorizam lógicas de violência, tornando-as parte do cotidiano.

Baseado nestes aspectos, a violência contra os animais faz parte da violência estabelecida socialmente, gerando um ciclo contínuo e expondo a natural brutalidade da espécie humana, que em suma, representa a crise planetária atual, como um ato difuso, perpetrado contra não humanos que foram silenciados e coisificados. A violência contra animais pode inclusive ser um indicativo do grau de violência estrutural em uma sociedade ou grupo social, principalmente devido a correlação entre este tipo de violência, com a violência familiar e social, a conhecida “Teoria do Elo” (DANESI, GROSS JUNIOR, 2020).

A violência contra animais, exposta e considerada como normal em nosso meio, incrementa a institucionalização da violência estrutural e combater a violência contra não humanos é tratar as bases da questão, para que não se perpetue o ciclo de violência. Um equídeo tracionando cargas abusivas no asfalto, sob intempéries, açoitado, privado de seu convívio social e familiar, desnutrido e ferido pelos apetrechos é o retrato da violência que permeia a relação



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
**Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado de Minas Gerais (CRMV-MG)**

do ser humano e a natureza agonizante. O círculo vicioso entre o especismo e a violência estrutural há de ser quebrado a partir de uma pedagogia para uma cultura da não violência.

- 24. Queira informar se, em conclusão, os maus-tratos aos animais submetidos a tração de veículos podem ser considerados intrínsecos à atividade dos carroceiros ou seria possível compatibilizar a prática com o bem-estar animal.**

Pauta discutida no tópico de considerações finais.

- 25. Se possível, queira separar as práticas que afetam o grau de bem-estar dos animais que poderiam ser evitadas, indicando a forma, daquelas que devem ser consideradas como intrínsecas à atividade e que, portanto, não podem dela ser apartadas.**

Mesmo que conduzida dentro da melhor forma instrutiva, da educação dos condutores, do respeito às normas de bem-estar, é impossível a manutenção de uma atividade de tração animal, num centro urbano denso, sem riscos para todos, sem atender aos padrões mínimos que respeitam as questões de saúde básica, comportamento e estresse sensorial dos equinos.

- 26. Queira apresentar outras informações sobre o tema que entender relevantes**

### **CONSIDERAÇÕES FINAIS**

Apesar da existência de guias básicos de criação de equídeos para uso em atividades de tração animal, como, por exemplo, o código sanitário de animais terrestres da Organização Mundial da Saúde Animal (OIE), que visa adequar parâmetros de saúde e bem-estar animal (OIE, 2019), deve-se considerar que as questões associadas ao bem-estar dos animais utilizados nessa prática variam entre os aspectos socioeconômicos e culturais de cada localidade (PRITCHARD et al., 2005; BURN et al., 2010; LUNA et al., 2017), os quais devem ser avaliados a partir dos levantamentos epidemiológicos próprios, que frente a perspectiva do cenário nacional, tem demonstrado uma baixa perspectiva do ponto de vista do bem-estar animal (LEÃO, 2019) quanto a tratativa de equídeos de tração. Além disso, os impactos negativos da prática de tração na saúde e bem-estar equino é um aspecto acordado entre especialistas na área, como demonstrado por McGreevy e colaboradores (2020) na aplicação dos cinco domínios para diferentes especialistas, resguardo as práticas e procedimentos que utilizam equídeos.

As tratativas relacionadas a saúde dos equinos e tomada de decisões relacionadas aos responsáveis pelos animais é um ponto importante para se considerar as mudanças necessárias quanto as adequações éticas e humanitárias no manejo de equídeos de



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

**Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado de Minas Gerais (CRMV-MG)**

tração, principalmente considerando o aspecto socioeconômico dos responsáveis por tal atividade (BARBOSA et al., 2020). A utilização e tutela de equídeos em grandes centros urbanos, mormente por pessoas de baixa renda que deles se utilizam para sua sobrevivência, pode tornar-se inviável sob o ponto de vista financeiro e de bem-estar animal como apresentado aqui.

Na esfera da defesa dos animais, o primeiro marco legal foi o Decreto n. 24.645/1934, que realiza a incursão não antropocêntrica do século XX, muito antes da era do ambientalismo. Veja-se que o rol exemplificativo do artigo 3º do Decreto n. 24.645/34 apresenta 31 (trinta e um) incisos com hipóteses legais consideradas maus-tratos, os quais vale citar: a) praticar ato de abuso ou crueldade em qualquer animal (inciso I); b) manter animais em lugares anti-higiênicos ou que lhes impeçam a respiração, o movimento ou o descanso, ou os privem de ar ou luz (inciso II); c) abandonar animal doente, ferido, extenuado ou mutilado, bem como deixar de ministrar-lhe tudo o que humanitariamente se lhe possa prover, inclusive assistência veterinária (inciso V); d) fazer viajar um animal a pé, mais de 10 quilômetros, sem lhe dar descanso, ou trabalhar mais de 6 horas contínuas sem lhe dar água e alimento (inciso XVI).

Além disso, importante ressaltar os aspectos legais a nível local, como é o caso da lei estadual de Minas Gerais n.º 22.231/2016, a qual inclui como situações que podem ser consideradas como maus-tratos: criar, manter ou expor animal em recinto desprovido de segurança, limpeza e desinfecção; lesar ou agredir o animal; obrigar o animal a realizar trabalho excessivo ou superior às suas forças ou submetê-lo a condições ou tratamentos que resultem em sofrimento, e; promover distúrbio psicológico e comportamental ao animal, todas as situações que são comumente encontradas em equídeos de tração, como descrito ao longo deste relatório. Assim, vale adicionar que profissionais da área de ciência animal, principalmente médicos veterinários e zootecnistas que alegarem tal situação como condizente com uma prática viável frente aos termos citados aqui, está também descumprindo um importante dever na prevenção, identificação e combate de maus-tratos contra animais, considerando o descrito na resolução nº 1236/2018 do Conselho Federal de Medicina Veterinária, a qual define maus-tratos como quaisquer atos que intencionalmente ou por negligência, imperícia ou imprudência provoquem dor ou sofrimento desnecessário aos animais.

Assim, ponderando os aspectos descritos nas resoluções supracitadas e as condições delineadas com base em referências científicas da área de bem-estar e maus-tratos contra animais, pode-se concluir:

1. A manutenção de equídeos em meio urbano demanda altos investimentos para sua alimentação e cuidados.
2. A manutenção de equídeos em atividade de carroça no meio urbano, notadamente por população de baixa renda, incorre em impossibilidades financeiras para sua adequada manutenção.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

**Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado de Minas Gerais (CRMV-MG)**

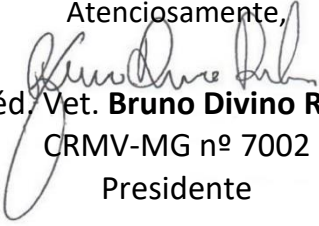
3. A violência contra animais reflete a violência institucionalizada a ser combatida em nossa sociedade.

4. A consideração de carroças como patrimônio cultural e imaterial ignorando o ser vivo tido culturalmente como essencial para o seu funcionamento é um equívoco de bem-estar animal, saúde pública, segurança no trânsito e contraria as normas legais de proteção aos animais.

5. O uso de equídeos ou qualquer outra espécie animal senciente para a finalidade de tração em ambiente urbano é incompatível, frente ao cenário atual, com os aspectos inerentes de qualidade de vida das espécies utilizadas, infligindo questões básicas de cuidados físicos, comportamentais e emocionais dos animais.

Nada mais tendo a acrescentar, damos por encerrado esta nota técnica e colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,

  
Méd. Vet. **Bruno Divino Rocha**  
CRMV-MG nº 7002  
Presidente

**REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS**

1. AFONSO, A.M.C.F. Comportamento alimentar de equinos em treinamento submetidos a três manejo. 2010 75f. Dissertação (Mestrado em Ciências Veterinárias) - Universidade Federal do Paraná, 2010.
2. ALI, A.B.A., EL SAYED, M.A., MATOOCK, M.Y., FOUAD, M.A., HELESKI, C.R. A welfare assessment scoring system for working equids—A method for identifying at risk populations and for monitoring progress of welfare enhancement strategies (trialed in Egypt). Applied Animal Behaviour Science, v. 176, p. 52–62, 2016. <https://doi.org/10.1016/j.applanim.2015.12.001>
3. ANDRADE, R.L.F.S., SOBRAL, J.C., SILVA, K.M.G., Avaliação clínica, hematológica e parasitária em equinos de tração na cidade de Aracajú, Sergipe. Acta Veterinaria Brasilica, v.3, n.3, p.138-142, 2009. <https://doi.org/10.21708/avb.2009.3.3.1258>
4. BARBOSA, S.N., RIBEIRO, D.L.S., LIMA, R.S., COSTA, C.J.P., TAVARES, T.L. Caracterização do manejo e condutor de equídeos de carroça na área urbana de São Luís, Maranhão. PubVet, v.14, n.7, p.1-6, 2020. <https://doi.org/10.31533/pubvet.v14n7a615.1-6>
5. BENTHAM, J. Uma introdução aos princípios da moral e da legislação. São Paulo: Abril, Os pensadores, v. 34, 1974.
6. BIRD, J. Cuidado natural del caballo: Un enfoque natural para su óptimo estado de salud, desarrollo y rendimiento. Acanto, 2004, 206p.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

**Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado de Minas Gerais (CRMV-MG)**

7. BRASIL. Decreto nº 24.645, de 10 de julho de 1934. Estabelece medidas de proteção aos animais. Diário Oficial da União, 13 de julho de 1948. Disponível em: <https://www2.camara.leg.br/legin/fed/decret/1930-1939/decreto-24645-10-julho-1934-516837-publicacaooriginal-1-pe.html>. Acesso em: 01 de abril de 2021.
8. BROOM, D.M., FRASER, A. F. Comportamento e bem-estar de animais domésticos. 4. ed. Barueri: Manole, 2010, 421 p.
9. BROSNAHAN, M.M., PARADIS, M.R. Demographic and clinical characteristics of geriatric horses: 467 cases (1989–1999). J. Am. Vet. Med. Assoc., v. 223, p. 93-98, 2003. <https://doi.org/10.2460/javma.2003.223.93>
10. BURN, C.C., DENNISON, T.L., WHAY, H.R. Environmental and demographic risk factors for poor welfare in working horses, donkeys and mules in developing countries. The Veterinary Journal, v. 186, p. 385–392, 2010. <https://doi.org/10.1016/j.tvjl.2009.09.016>
11. CASEY, R. A. Clinical problems associated with intensive management of performance horses. IN: WARAN, N. (Ed.). The Welfare of horses. Kluwer Academic Press, Amsterdam. Kluwer Academic Publishers, 2002, p. 19–44.
12. CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA. Resolução nº 1236, de 26 de outubro de 2018. Define e caracteriza crueldade, abuso e maus-tratos contra animais vertebrados, dispõe sobre a conduta de médicos veterinários e zootecnistas e dá outras providências. Diário Oficial da União, Brasília, 29 de outubro de 2018. Disponível em: < <http://portal.cfmv.gov.br/lei/index/id/903>>.
13. CURCIO, B.R., ALMEIDA, T.L., FERREIRA, N.O., LUZ, I.D., SOUZA, L.S., NOGUEIRA, C.E.W. Ocorrência de zoonoses em equinos de tração atendidos no ambulatório do hospital de clínicas veterinária da universidade federal de pelotas. Anais 37º Seminário de Extensão Universitária da Região Sul – Saúde, 2019.
14. DALLA-COSTA, E.; MURRAY, L.; DAI, F., CANALI, E., MINERO, M. Equine on-farm welfare assessment: a review of animal-based indicators. Animal Welfare, v.23, p. 323-341, 2014a. <https://doi.org/10.7120/09627286.23.3.323>
15. DALLA-COSTA, E., MINERO, M., LEBELT, D., STUCKE, D., CANALI, E., LEACH, M.C. Development of the Horse Grimace Scale (HGS) as a Pain Assessment Tool in Horses Undergoing Routine Castration. PLoS ONE, v. 9, n. 3, 2014b. <https://doi.org/10.1371/journal.pone.0092281>
16. DANESI, I.G., GROSS JUNIOR, R. A aplicação da teoria do elo no enfrentamento à violência doméstica. Braz. J. of Develop., v.6, n.10, p.74262-74270, 2020.
17. DITTRICH, J.R., MELO, H.L., AFONSO, A.M.C.F., DITTRICH, R.L. Comportamento ingestivo de equinos e a relação com o aproveitamento das forragens e bem-estar dos animais. R. Bras. Zootec., v. 39, 2010. <http://dx.doi.org/10.1590/S1516-35982010001300015>
18. FÉDÉRATION EQUESTRE INTERNATIONALE (FEI). 2019 Veterinary Regulations. 14 th Edition, Suíça, 2019.
19. GALTUNG, J. Cultural violence. Journal of Peace Research. Manoa, v.27, n.3, p.291-305, 1990.
20. GOODWIN, D. Horse Behaviour: Evolution, Domestication and Feralisation. IN: WARAN, N. (Ed.). The Welfare of Horses. Kluwer Academic Press, Amsterdam. Kluwer Academic Publishers, 2002, p. 1–18.
21. HALL, C., GOODWIN, D., HELESKI, C., RANDLE, H., WARAN, N. Is there evidence of learned helplessness in horses? J. Appl. Anim. Welf. Sci., v. 11, p. 249–266, 2008. <https://doi.org/10.1080/10888700802101130>
22. HAMMERSCHMIDT, J., MOLENTO, C.F.M. Protocolo de perícia em bem-estar animal para diagnóstico de maus-tratos contra animais de companhia. Brazilian Journal of Veterinary





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

**Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado de Minas Gerais (CRMV-MG)**

- Research and Animal Science, v. 5, n. 4, p. 282-296, 2014. <https://doi.org/10.11606/issn.1678-4456.v5i4p282-296>
23. JAMIESON, D. Ethics and the Environment: An Introduction (Cambridge Applied Ethics). Cambridge University Press, 2008.
  24. JENSEN, R.B., DANIELSEN, S.H., TAUSON, A-H. Body condition score, morphometric measurements and estimation of body weight in mature Icelandic horses in Denmark. Acta Vet Scand, v. 58, Suppl 1, 2016. <https://doi.org/10.1186/s13028-016-0240-5>
  25. LEÃO, C. A. Principais enfermidades em equídeos de tração atendidos pelo projeto carroceiro da UFRA em Belém - Pará, no período de 2013 a 2017. Monografia (graduação), Universidade Federal Rural da Amazônia, 34f, 2019.
  26. LEWIS, L.D. Nutrição Clínica Equina: alimentação e cuidados. São Paulo: Roca, 2000.
  27. LIMA, L.P., SILVEIRA JÚNIOR, J.A., SANTOS, D.M., ROCHA NETO, A.L., SOUZA, F.G., CORDEIRO, C.F.A. Padrão biométrico dos cavalos de tração do município de Itapetinga-BA. Braz. J. of Develop., v. 6, n. 10, p. 77956-77962, 2020. <https://doi.org/10.34117/bjdv6n10-284>
  28. LUNA, D., VÁSQUEZ, R.A., ROJAS, M., TADICH, T.A. Welfare Status of Working Horses and Owners' Perceptions of Their Animals. Animals, v. 7, n. 56, 2017. <https://doi.org/10.3390/ani7080056>
  29. MARANHÃO, R.P.A.; PALHARES, M.S.; MELO, U.P.; REZENDE, H.H.C.; BRAGA, C.E.; SILVA FILHO, J.M.; VASCONCELOS, M.N.F. Afecções mais frequentes do aparelho locomotor dos equídeos de tração no município de Belo Horizonte. Arquivo Brasileiro de Medicina Veterinária e Zootecnia, v.58, n.1, p.21-27, 2006. <https://doi.org/10.1590/S0102-09352006000100004>
  30. MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO (MAPA). Boletim de notificação de foco de: Febre do Nilo Ocidental – FNO. Coordenação de Informação e Epidemiologia -CIEP, 2018. Disponível em: [https://vet.ufmg.br/ARQUIVOS/FCK/file/boletim\\_de\\_notificacao\\_-\\_mapa.pdf](https://vet.ufmg.br/ARQUIVOS/FCK/file/boletim_de_notificacao_-_mapa.pdf)
  31. MCGOWAN, C. Welfare of Aged Horses. Animals, v. 1, p. 366-376, 2011. <https://doi.org/doi:10.3390/ani1040366>
  32. MINAS GERAIS. Lei no 22.231, de 20 de julho de 2016. Dispõe sobre a definição de maus tratos contra animais no Estado e dá outras providencias. Diário Oficial do Executivo de Minas Gerais, Belo Horizonte, Minas Gerais, 21 de julho de 2016. Disponível em: <<https://www.legisweb.com.br/legislacao/?id=326475>>.
  33. MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO (MAPA). Instrução Normativa nº 50, de 24 de setembro de 2013. Altera a lista de doenças passíveis da aplicação de medidas de defesa sanitária animal, previstas no art. 61 do Regulamento do Serviço de Defesa Sanitária Animal. Diário Oficial da União, 25/09/2013.
  34. MCGREEVY, P., BERGER, J., BRAUWERE, N., DOHERTY, O., HARRISON, A., FIEDLER, J., JONES, C., MCDONNELL, S., MCLEAN, A., NAKONECHNY, L., NICOL, C., PRESHAW, L., THOMSON, P., TZIOUMIS, V., WEBSTER, J., WOLFENSOHN, S., YEATES, J., JONES, B. Using the Five Domains Model to Assess the Adverse Impacts of Husbandry, Veterinary, and Equitation Interventions on Horse Welfare. Animals, v. 8, n. 41, 2018. <https://doi.org/10.3390/ani8030041>
  35. MCGREEVY, P., YEATES, J. Horses (*Equus caballus*). Ch. 13. IN: YEATES, J. Companion Animal Care and Welfare: The UFAW Companion Animal Handbook. Universities Federation for Animal Welfare (UFAW): John Wiley & Sons, 2019, p. 266-292p.
  36. MELLOR, D.J., BEAUSOLEIL, N.J., LITTLEWOOD, K.E., MCLEAN, A.N., MCGREEVY, P.D., JONES, B., WILKINS, C. The 2020 Five Domains Model: Including Human–Animal Interactions in Assessments of Animal Welfare. Animals, v. 10, 2020. <https://doi.org/10.3390/ani10101870>



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

**Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado de Minas Gerais (CRMV-MG)**

37. MELLOR, D.J., BURNS, M. Using the Five Domains Model to develop welfare assessment guidelines for Thoroughbred horses in New Zealand, *New Zealand Veterinary Journal*, 2020. <https://doi.org/10.1080/00480169.2020.1715900>
38. MEYER, H. Alimentação de cavalos. 2. ed. São Paulo: Varela, 1995.
39. MOTTA, R.G., MARTINS, L.S.A., CARNEIRO, W.B.C., CARDOSO, M.V.L., GOUVEIA, B.M., RIBEIRO, M.G., NARDI JUNIOR, G. Perfil hematológico dos equídeos de tração do projeto “carroceiro legal não maltrata animal”. *Jornacitec Botucatu*, VII JORNACITEC - Jornada Científica e Tecnológica, 2018.
40. NETO, O.C., MOREIRA, M.R. A concretização de políticas públicas em direção à prevenção da violência estrutural. *Ciência & Saúde Coletiva*, v. 4, n. 1, p. 33-52, 1999.
41. OIE (World Organization for Animal Health ). Chapter 7.12, Welfare of Working Equids. World Organization for Animal Health, OIE, 2019. Disponível em: [http://www.oie.int/fileadmin/Home/eng/Health\\_standards/tahc/current/chapitreaw\\_working\\_equids.pdf](http://www.oie.int/fileadmin/Home/eng/Health_standards/tahc/current/chapitreaw_working_equids.pdf).
42. PESSOA, A.F.A., PESSOA, C.R.M., MIRANDA NETO, E.G., DANTAS, A.F.M., RIET-CORREA, F. Doenças de pele em equídeos no semiárido brasileiro. *Pesq. Vet. Bras.*, v. 34, n.8, p.743-748, 2014. <https://doi.org/10.1590/S0100-736X2014000800006>
43. PIPITONE, L. Animal Consciousness. *Creative Components*, 416, 2019. Disponível em: <https://lib.dr.iastate.edu/creativecomponents/416>
44. PRITCHARD, J.C., LINDBERG, A.C., MAIN, D.C.J., WHAY, H.R. Assessment of the welfare of working horses, mules and donkeys, using health and behaviour parameters. *Preventive Veterinary Medicine*, v. 69, p. 265–283, 2005. <https://doi.org/10.1016/j.prevetmed.2005.02.002>
45. REGAN, T. *Defending Animal Rights*. Urbana: University of Illinois Press, 2006.
46. RØRVANG, M.V., NIELSEN, B.L., MCLEAN, A.N. Sensory Abilities of Horses and Their Importance for Equitation Science. *Front. Vet. Sci.*, v. 7, 2020. <https://doi.org/10.3389/fvets.2020.00633>
47. SACK, A., OLADUNNI, F.S., GONCHIGOO, B., CHAMBERS, T.M., GRAY, G.C. Zoonotic Diseases from Horses: A Systematic Review. *Vector Borne Zoonotic Dis.*, v. 20, n. 7, p. 484-495, 2020. <https://doi.org/10.1089/vbz.2019.2541>
48. SANTA SÉ. Carta encíclica *Laudato si'* do santo padre Francisco sobre o cuidado da casa comum. Libreria Editrice Vaticana, Dado em Roma, junto de São Pedro, no dia 24 de Maio – Solenidade de Pentecostes – de 2015, terceiro ano do meu Pontificado.
49. SERRANO, A.L., RIVERO, J.L.L. Myosin heavy chain profile of equine Gluteus medius muscle following prolonged draught-exercise training and detraining. *Journal of Muscle Research and Cell Motility*, v. 2, p. 235-245, 2000. <https://doi.org/10.1023/a:1005642632711>
50. STRUGAVA, L., ROSSA, A.P., HILLEBRANT, R. S., DECONTO, I., FINGER, M.A.P. Levantamento de dados sobre o manejo nutricional de equinos de tração da cidade de Pinhais-PR. 42º Congresso Bras. de Medicina Veterinária e 1º Congresso Sul-Brasileiro da ANCLIVEPA, 2015.
51. SUSIN, L.C., ZAMPIERI, G. A vida dos outros – Ética e Teologia da Libertação Animal. Ed. Paulinas, 2015.
52. VON BORSTEL, U.U., MERKIES, K., SHOVELLER, A.K., DUNCAN, I.J.H., KEELING, L.J., MILLMAN, S.T. Impact of riding in a coercively obtained Rollkur posture on welfare and fear of performance horses. *Applied Animal Behaviour Science*, v.116, p. 228–236, 2009. <https://doi.org/10.1016/j.applanim.2008.10.001>



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

**Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado de Minas Gerais (CRMV-MG)**

53. ZANELLA, J.R.C. Zoonoses emergentes e reemergentes e sua importância para saúde e produção animal. *Pesq. agropec. bras.*, v.51, n. 5, 2016. <https://doi.org/10.1590/S0100-204X2016000500011>
54. ZANINE, A.M., SANTOS, E.M., PARENTE, H.N. et al. Diferenças entre sexos para as atividades de pastejo de equinos no nordeste do Brasil. *Archivos de Zootecnia*, v.55, n.210, p.139-147, 2006.
55. YEATES, J., MCGREEVY, P. Ungulates (Ungulata). Ch. 12. IN: YEATES, J. *Companion Animal Care and Welfare: The UFAW Companion Animal Handbook*. Universities Federation for Animal Welfare (UFAW): John Wiley & Sons, 2019, p. 249-265p.
56. YEATES, J. Introduction: The Care and Animal Welfare of All Species. IN: YEATES, J. *Companion Animal Care and Welfare: The UFAW Companion Animal Handbook*. Universities Federation for Animal Welfare (UFAW): John Wiley & Sons, 2019, p. 1-38p.